



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos nove dias do mês de abril de 2019, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 1042/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Maurício Schmidt Bastos, pela Juíza Substituta em atuação, Sheila dos Reis Mondin Engel, pela Diretora de Secretaria, Janete de Azambuja Correa, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 16.05.1941

**Data da última correição realizada:** 20.03.2018

**Data de Implantação do PJe:** 23.09.2013

**Jurisdição:** Porto Alegre

**Período Correccionado:** de 1º.01.2018 a 09.04.2019

**Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.02.2018 a 31.01.2019

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 19ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz (a)	Cargo	Lotação
<b>Maurício Schmidt Bastos</b>	<b>Juiz do Trabalho Titular</b>	16.07.2007
<b>Gabriela Lenz de Lacerda</b>	<b>Juíza do Trabalho Substituta lotada</b>	19.07.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 1º.03.2019 e atualizadas em 08.04.2019)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 15.02.2019, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para os Juízes atualmente vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado

	Juízes	Período(s)	Motivo	Total
1	<b>Maurício Schmidt Bastos</b>	<b>Juiz Titular desde 16.07.2007</b>		Há 11 anos, 8 meses e 23 dias*
2	<b>Gabriela Lenz de Lacerda</b>	<b>Juíza Substituta lotada desde 19.07.2017</b>		Há 1 ano, 8 meses e 21 dias*
3	<b>Mariana Vieira da Costa</b>	<b>07 a 11.05.2018</b>	Atuação como Juíza Auxiliar, (8º Módulo de Formação Inicial da Escola Judicial)	5 dias



		08 a 15.02.2019	Atuação em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada, conforme PA nº 0007009-50.2018.5.04.0000	8 dias
4	<b>Roberta Testani</b>	<b>05 a 18.11.2018</b>	Atuação em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada, conforme PA nº 0007009-50.2018.5.04.0000	14 dias
5	<b>Diogo Guerra</b>	<b>19.11 a 09.12.2018</b>	Atuação em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada, conforme PA nº 0007009-50.2018.5.04.0000	21 dias
6	<b>Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling</b>	<b>10 a 19.12.2018</b>	Atuação em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada, conforme PA nº 0007009-50.2018.5.04.0000	10 dias
7	<b>Sheila dos Reis Mondin Engel</b>	<b>07.01 a 05.02.2019</b>	Atuação em virtude das férias do Juiz Titular	30 dias
		<b>06 e 07.02.2019 16.02 a 17.03.2019 =</b>	Atuação em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada, conforme PA nº 0007009-50.2018.5.04.0000	2 dias 30 dias <b>32 dias</b>

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 1º.03.2019 e atualizadas em 08.04.2019)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Titular	<b>Maurício Schmidt Bastos</b>	Férias	14.02 a 15.03.2018	30
			12.07 a 10.08.2018	30
			07.01 a 05.02.2019	30
			=	<b>90</b>
Substituta lotada	<b>Gabriela Lenz de Lacerda</b>	Férias	08.01 a 06.02.2018	30
			17.09 a 16.10.2018	30
			=	<b>60</b>
			Afastamento conforme PA nº 0007009-50.2018.5.04.0000 (frequentar curso com remuneração)	01.11.2018 a <b>09.04.2019</b> (data da correição)*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 1º.03.2019 e atualizadas em 08.04.2019)

\* Período total de afastamento da Juíza Substituta: 01.11.2018 a 10.04.2019 (161 dias)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Janete de Azambuja Correa	AJAJ	<b>Diretora de Secretaria (CJ3)</b>	23.02.2016
2	Bruno Martins Melo	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	19.12.2016
-	Carolina Wandscher	TJAA	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	19.07.2017
3	Tiana Romani	TJAA	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	06.03.2019
4	Andrea Puccini Millar	TJAA	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	16.08.2007
5	Fabiane Andrea Wallauer Guerra	TJAA	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	25.09.2018
6	Cristina Pereira da Cunha Ilgenfritz	TJAA	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	16.11.2017
7	Camila Kurtz Fonseca	TJAA	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	03.12.2018
8	Geraldo Buselatto	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	14.02.2018
9	Jairo Parmeggiani	TJAA	-	<b>12.03.2012</b>
10	Bruna Carine Sausen	AJAJ	-	<b>22.05.2015</b>
11	Cláudia Zenker Lewandowski	TJAA	-	<b>15.05.2017</b>
12	Lisiani Saur	TJAA	-	<b>24.10.2017</b>



13	Ana Lúcia Rodrigues Da Fonte	TJAA	-	24.08.2018
----	------------------------------	------	---	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 18.02.2019 e atualizadas em 08.04.2019 em virtude da entrada da servidora Tiana Romani em 06.03.2019, anteriormente lotada na 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Andressa Sikora Soares	19.12.2016	05.08.2018	1 ano, 7 meses e 17 dias	Lotação na Seção de Controle Orçamentário
2	Tiago da Luz	10.10.2016	06.08.2018	1 ano, 9 meses e 27 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Torres – Assistente de Juiz Substituto (FC05)
3	Jerônimo Goulart Cardozo	31.07.2017	04.12.2018	1 ano, 4 meses e 4 dias	Lotação na 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
4	Marjane Ribeiro e Ribeiro	19.08.2015	24.01.2019	3 anos, 5 meses e 6 dias	Lotação na Coordenadoria de Manutenção e Instalação Prediais

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 18.02.2019 e atualizadas em 08.04.2019)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Ana Lúcia Rodrigues da Fonte	-	-	-
Andrea Puccini Millar	-	-	-
Bruna Carine Sausen	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Bruno Martins Melo	-	-	-
Camila Kurtz Fonseca	-	-	-
Carolina Wandscher	-	-	-
Cláudia Zenker Lewandowski	LTS - Tratamento de Saúde	9	9
Cristina Pereira da Cunha Ilgenfritz	LTS - Tratamento de Saúde	3	3
Fabiane Andrea Wallauer Guerra	-	-	-
Geraldo Buselatto	-	-	-
Jairo Parmeggiani	-	-	-
Janete de Azambuja Correa	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Lisiani Saur	LTS - Tratamento de Saúde	50	77
	Licença-Gestante	27	
Tiana Romani	-	-	-
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Andressa Sikora Soares	Licença-Gestante	121	121
Tiago da Luz	-	-	-
Jerônimo Goulart Cardozo	-	-	-
Marjane Ribeiro e Ribeiro	LTS - Tratamento de Saúde	1	4
	LPF - Doença em pessoa da família	3	

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 18.02.2019 e atualizadas em 08.04.2019, quanto à servidora Tiana Romani)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

\*\* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.



### 3.3 ESTAGIÁRIO (S)

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Vaga Disponível	Superior em Direito	-
2	<b>Jordão Medeiros Lucas</b>		de 21.01.2019 a 20.07.2019

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 18.02.2019 e atualizadas em 08.04.2019)

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

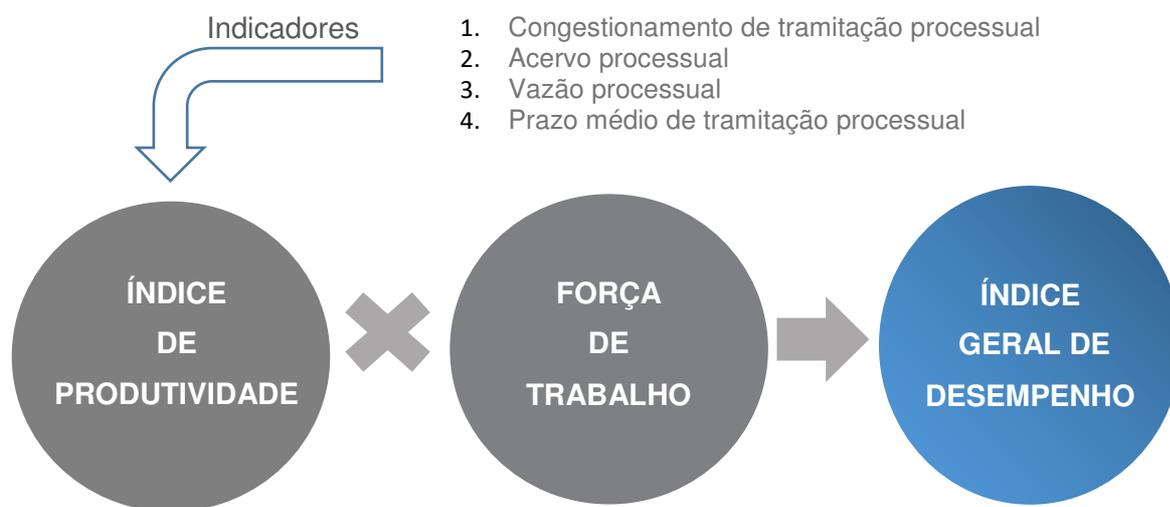


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019**. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.501 e 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
<b>2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.867	1.860	1.207	<b>1.644,67</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

*(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2019)*

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados melhores do que a média das unidades similares apenas no indicador relativo ao prazo médio entre o início e o fim da execução – e, por conseguinte, resultados piores do que a média da faixa processual em todos os demais indicadores.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores														
	Peso		Congestionamento			Acervo		Vazão		Prazo Médio			Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	2	1	1	2	3	1	2	1	2	2	1				
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1º	5ª Caxias do Sul	0,29	0,02	0,65	0,58	0,71	0,23	0,41	0,57	0,45	91%	0,41			
1º	Osofino	0,41	0,21	0,79	0,64	0,77	0,05	0,48	0,59	0,51	80%	0,41			
3º	2ª Caxias do Sul	0,31	0,11	0,78	0,63	0,76	0,22	0,44	0,54	0,50	84%	0,42			
3º	Guaíba	0,39	-0,21	0,57	0,70	0,54	0,27	0,77	1,00	0,55	77%	0,42			
5º	4ª Caxias do Sul	0,26	0,05	0,72	0,58	0,76	0,16	0,50	0,51	0,46	94%	0,43			
6º	29ª Porto Alegre	0,30	-0,60	0,80	0,71	0,63	0,18	0,73	0,61	0,49	89%	0,44			
7º	1ª Caxias do Sul	0,28	0,17	0,80	0,64	1,00	0,16	0,47	0,52	0,49	98%	0,48			
7º	Viamão	0,25	0,22	0,88	0,83	0,86	0,27	0,51	0,63	0,55	87%	0,48			
9º	14ª Porto Alegre	0,35	-0,13	0,79	0,71	0,80	0,28	0,45	0,67	0,51	97%	0,50			
10º	5ª Canoas	0,40	0,22	0,76	0,75	0,68	0,19	0,37	0,73	0,55	92%	0,51			
10º	3ª Caxias do Sul	0,28	0,42	0,81	0,69	0,93	0,30	0,53	0,66	0,56	90%	0,51			
10º	15ª Porto Alegre	0,36	-0,17	0,76	0,78	0,70	0,26	0,49	0,75	0,52	97%	0,51			
10º	23ª Porto Alegre	0,47	0,03	0,72	0,81	0,70	0,30	0,45	0,79	0,56	90%	0,51			
14º	1ª Bento Gonçalves	0,49	-0,16	0,65	0,59	0,66	0,39	0,36	0,73	0,53	98%	0,52			
15º	12ª Porto Alegre	0,42	0,16	0,81	0,84	0,82	0,31	0,67	0,79	0,61	87%	0,53			
16º	3ª Porto Alegre	0,49	0,21	0,85	0,86	0,84	0,42	0,45	0,73	0,63	86%	0,54			
16º	16ª Porto Alegre	0,36	0,10	0,68	0,59	0,74	0,90	0,43	0,60	0,56	96%	0,54			
18º	6ª Porto Alegre	0,35	0,14	0,78	0,79	0,70	0,41	0,42	0,59	0,55	99%	0,55			
18º	8ª Porto Alegre	0,40	-0,10	0,82	0,84	0,86	0,35	0,57	0,77	0,59	93%	0,55			
20º	2ª Canoas	0,35	0,34	0,80	0,75	0,75	0,43	0,53	0,78	0,61	91%	0,56			
20º	4ª Porto Alegre	0,33	0,42	0,80	0,82	0,84	0,41	0,60	0,71	0,60	93%	0,56			
20º	5ª Porto Alegre	0,32	0,41	0,84	0,80	0,90	0,48	0,55	0,70	0,61	91%	0,56			
20º	25ª Porto Alegre	0,38	0,25	0,78	0,76	0,75	0,33	0,46	0,70	0,58	97%	0,56			
24º	2ª Bento Gonçalves	0,32	0,44	0,78	0,65	0,66	0,42	1,00	0,71	0,65	89%	0,57			
24º	4ª Canoas	0,43	0,41	0,82	0,84	0,84	0,48	0,42	0,76	0,63	91%	0,57			
24º	21ª Porto Alegre	0,40	0,28	0,88	0,81	0,97	0,56	0,49	0,62	0,63	90%	0,57			

1.501 – 2.000  
Processos por ano



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

24º	24ª Porto Alegre	0,40	0,07	0,80	0,77	0,83	0,72	0,31	0,62	0,71	0,59	96%	0,57
28º	10ª Porto Alegre	0,43	0,26	0,80	0,81	0,76	0,54	0,44	0,60	0,72	0,60	97%	0,58
28º	13ª Porto Alegre	0,41	0,38	0,80	0,86	0,77	0,91	0,29	0,74	0,93	0,67	87%	0,58
30º	3ª Canoas	0,42	0,37	0,85	0,83	0,82	0,78	0,39	0,56	0,67	0,64	93%	0,59
30º	20ª Porto Alegre	0,43	0,18	0,80	0,88	0,80	0,74	0,27	0,68	0,96	0,63	93%	0,59
32º	17ª Porto Alegre	0,42	0,28	0,80	0,75	0,83	0,80	0,33	0,71	0,73	0,63	96%	0,61
33º	7ª Porto Alegre	0,46	0,23	0,73	0,86	0,68	0,73	0,93	0,44	0,76	0,66	95%	0,62
33º	11ª Porto Alegre	0,44	0,07	0,77	0,76	0,77	0,83	0,77	0,52	0,70	0,65	95%	0,62
35º	26ª Porto Alegre	0,47	0,34	0,80	0,85	0,77	0,73	0,59	0,64	0,87	0,67	94%	0,63
36º	9ª Porto Alegre	0,59	0,05	0,86	0,92	0,92	0,99	0,68	0,61	0,85	0,74	88%	0,65
37º	22ª Porto Alegre	0,43	0,23	0,79	0,91	0,74	0,90	0,48	0,57	0,98	0,67	99%	0,66
38º	<b>2ª Porto Alegre</b>	<b>0,47</b>	<b>0,30</b>	<b>0,83</b>	<b>0,93</b>	<b>0,86</b>	<b>0,98</b>	<b>0,78</b>	<b>0,52</b>	<b>0,88</b>	<b>0,73</b>	<b>93%</b>	<b>0,68</b>
38º	19ª Porto Alegre	0,46	0,34	0,82	0,96	0,75	0,93	1,00	0,53	0,92	0,75	90%	0,68
40º	1ª Porto Alegre	0,45	0,53	0,86	0,99	0,91	0,75	0,49	0,88	1,00	0,74	96%	0,71
41º	27ª Porto Alegre	0,51	0,52	0,85	1,00	0,82	0,94	0,25	0,94	0,97	0,74	97%	0,72
42º	28ª Porto Alegre	0,34	0,42	0,86	0,99	0,79	0,67	1,00	0,79	0,85	0,75	97%	0,73
43º	1ª Canoas	0,49	0,70	0,92	1,00	0,93	1,00	0,34	0,97	0,83	0,79	94%	0,74
<b>Média</b>		<b>0,40</b>	<b>0,20</b>	<b>0,80</b>	<b>0,79</b>	<b>0,78</b>	<b>0,72</b>	<b>0,43</b>	<b>0,57</b>	<b>0,74</b>	<b>0,61</b>	<b>92%</b>	<b>0,56</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,40	38º/43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1.817}{2.206 + 1.229 + 2} \right) \Rightarrow 0,47$$

#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 02/2018 a 01/2019



		2ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Pendentes do período anterior em 31/01/2018	2.206	1.617,51	36,38%	
<b>B</b>	Casos novos	1.229	1.220,47	0,70%	
<b>C</b>	Sentenças anuladas e reformadas	2	4,14	-51,69%	
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>3.437</b>	<b>2.842,12</b>	<b>20,93%</b>	▼
<b>E</b>	Sentenças proferidas com resolução de mérito	959	811,56	18,17%	
<b>F</b>	Processos conciliados – conhecimento	606	679,72	-10,85%	
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>1.565</b>	<b>1.491,28</b>	<b>4,94%</b>	▲
<b>H</b>	Solucionados sem resolução do mérito	252	208,91	20,63%	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>1.817</b>	<b>1.700,19</b>	<b>6,87%</b>	▲
<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>		<b>52,87%</b>	<b>59,82%</b>	<b>-11,63%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>		<b>0,47</b>	<b>0,40</b>	<b>17,31%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2019)



Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, 52,87% de todos os processos pendentes de solução – percentual inferior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 59,82% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,47, ocupando a sexta pior posição entre as 43 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O principal fator para o desempenho verificado foi o elevado número de processos pendentes de solução no período anterior, o qual era 36,38% superior à média das unidades similares. Destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados nos últimos doze meses (1.817) foi 6,87% superior à média da faixa processual, e que o número de processos solucionados foi 47,84% superior ao número de casos novos (1.229) no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/01/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/02 a 2019/01					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Maurício Schmidt Bastos (J1)</b>	11	426	246	127	303
<b>Gabriela Lenz de Lacerda (J2)</b>	14	368	267	107	76

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular prolatou onze sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a apenas 2,52% das sentenças prolatadas por ele nesse período. A seu turno, a Juíza Substituta lotada prolatou quatorze sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a 3,66% das sentenças por ela prolatadas nos últimos doze meses – cabendo salientar que, em todo o TRT4, 4,22% das sentenças prolatadas no período analisado foram líquidas.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que foi registrada uma média superior a 25 conversões em diligência mensais pelo Juiz Titular no período de 2018/02 a 2019/01, número consideravelmente elevado – analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, verifica-se que, por exemplo, que os processos nº 0021452-05.2015.5.04.0002 e nº 0021788-09.2015.5.04.0002 correspondem a suspensões de processos envolvendo a Trensurb S/A em razão de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas pendente de julgamento pelo Tribunal Pleno do TRT da 4ª Região, e que o processo nº 0021304-91.2015.5.04.0002 corresponde a processo encaminhado ao CEJUSC-JT para realização de audiência de conciliação não havendo, portanto, irregularidades nos procedimentos adotados. A seu turno, verifica-se que foi registrada uma média superior a seis conversões em diligência mensais pelo Juíza Substituta, número também elevado se comparado à média do TRT4 no período (3,02 conversões mensais por magistrado) – devendo-se salientar que a grande maioria destas conversões (50) correspondem a redistribuições de processos do magistrado decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, não tendo sido encontradas, igualmente, irregularidades nos procedimentos adotados na análise por amostragem realizada.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/01/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (53,66%). Além disso, convém destacar que no período de 31/01/2018 a 31/01/2019 houve um decréscimo de 156 processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

Especificações no quadro abaixo:



SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	31/01/2018	31/01/2019	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	723	389	-46,20%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	991	888	-10,39%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	109	151	38,53%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	383	227	-40,73%
<b>TOTAL</b>	<b>2.206</b>	<b>1.655</b>	<b>-24,98%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2019)

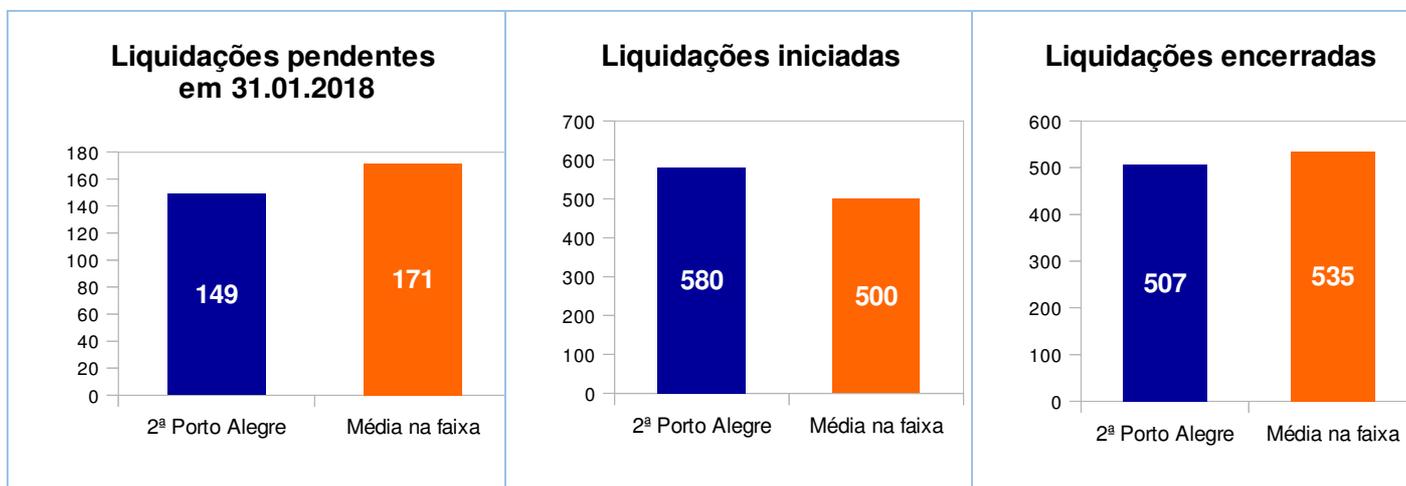
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,30</b>	<b>0,20</b>	<b>29º/43</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{507}{149 + 580} \right) \rightarrow 0,3$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 02/2018 a 01/2019

	2ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b> Liquidações pendentes em 31/01/2018	149	171,21	-12,97%	
<b>B</b> Liquidações iniciadas	580	499,58	16,10%	
<b>C Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>729</b>	<b>670,79</b>	<b>8,68%</b>	▼
<b>D</b> Liquidações encerradas	507	534,81	-5,20%	▼
<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>	<b>69,55%</b>	<b>79,73%</b>	<b>-12,77%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,30</b>	<b>0,20</b>	<b>50,23%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, 69,55% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 79,73%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 29º colocado entre as 43 unidades com tramitação processual similar.

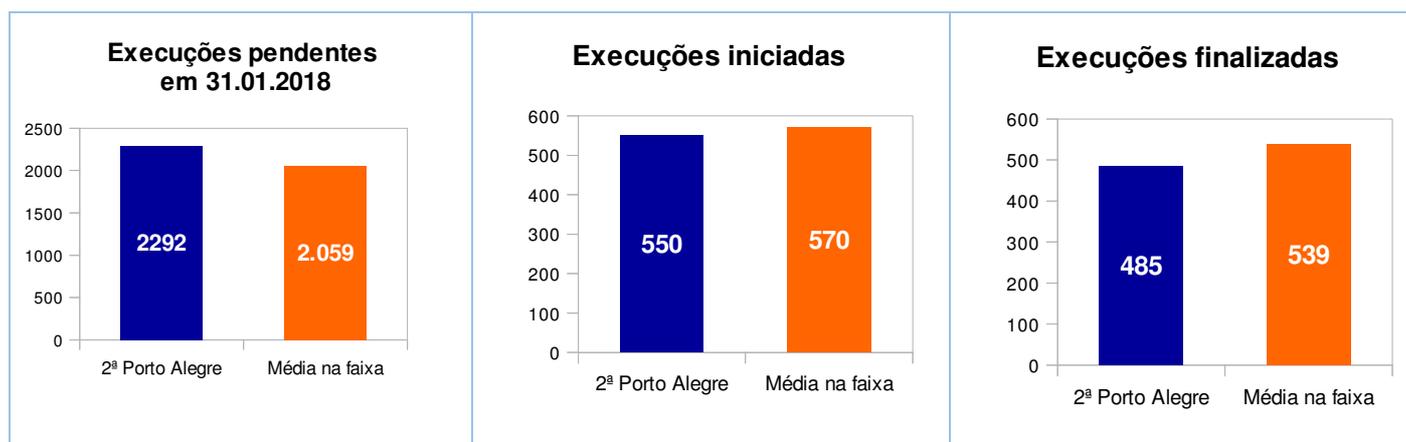
#### 4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,80	33º/43

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{485}{2.292 + 550} \right) \rightarrow 0,83$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 2018/02 a 2019/01					
		2ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/01/2018	812	664,95	22,11%	
B	Execuções tramitando em 31/01/2018	1.480	1.394,19	6,16%	
C	<b>Total de execuções não finalizadas em 31/01/2018 (A+B)</b>	<b>2.292</b>	<b>2.059,14</b>	<b>11,31%</b>	▼
D	Execuções iniciadas	550	570,23	-3,55%	
E	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>2.842</b>	<b>2.629,37</b>	<b>8,09%</b>	▼
F	Execuções Finalizadas	485	538,91	-10,00%	▼
<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>		<b>17,07%</b>	<b>20,50%</b>	<b>-16,74%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))</b>		<b>0,83</b>	<b>0,80</b>	<b>4,31%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 17,07% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,50%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,83) foi superior à média das unidades com tramitação processual similar, sendo o 33º colocado entre as 43 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 31/01/2018 na Unidade era 6,16% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação; por sua vez, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 22,11% acima da média das demais unidades com tramitação processual similar. Desse modo, o número de execuções pendentes de finalização na Unidade (2.292) era 11,31% superior à média da sua faixa de movimentação.

Além disso, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (550) foi 3,55% inferior à média da sua faixa de movimentação (570,23), e o número de execuções finalizadas (485) foi 10% inferior à média de sua faixa de movimentação (538,91). Constata-se, por fim, que o número de execuções finalizadas foi inferior em 11,82% ao número de execuções iniciadas no período, o que indica uma tendência de piora ainda maior no índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos caso mantida a produtividade pela Unidade.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,93	0,79	38º/43

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

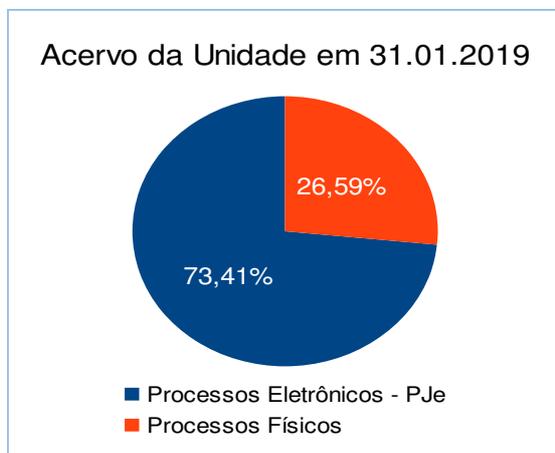
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	3.403 + 376 + 2.369 + 71 + 2	⇒	6.221
---	---	------------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{6.221}{6.673}$	⇒	0,93
---	---	-----------------------	---	------





ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/01/2018		31/01/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
<b>Processos Eletrônicos - PJe</b>	4.410	68,94%	4.567	73,41%
<b>Processos Físicos</b>	1.987	31,06%	1.654	26,59%
<b>Total*</b>	<b>6.397</b>	<b>100,00%</b>	<b>6.221</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2019)

\*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

Nos últimos doze meses, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 4.410 para 4.567; por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 1.987 para 1.654. Dessa forma, em 31/01/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 26,59% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/01/2018	Pendentes em 31/01/2019	Varição
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	3.800	3.403	-10,45%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	202	376	86,14%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	2.292	2.369	3,36%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	103	73	-29,13%
<b>Total</b>	<b>6.397</b>	<b>6.221</b>	<b>-2,75%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2019)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 2,75% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 6.397 para 6.221 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da Unidade em 31/01/2019 era 17,69% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.285,72 processos), resultando no sexto pior índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior redução na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (decréscimo de 397 processos, o que importou em uma queda de 10,45%), ao passo que a liquidação foi a espécie que registrou a maior elevação em seu acervo (acrécimo de 174 processos, correspondendo a um aumento de 86,14%).

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,86</b>	<b>0,78</b>	<b>35º/43</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



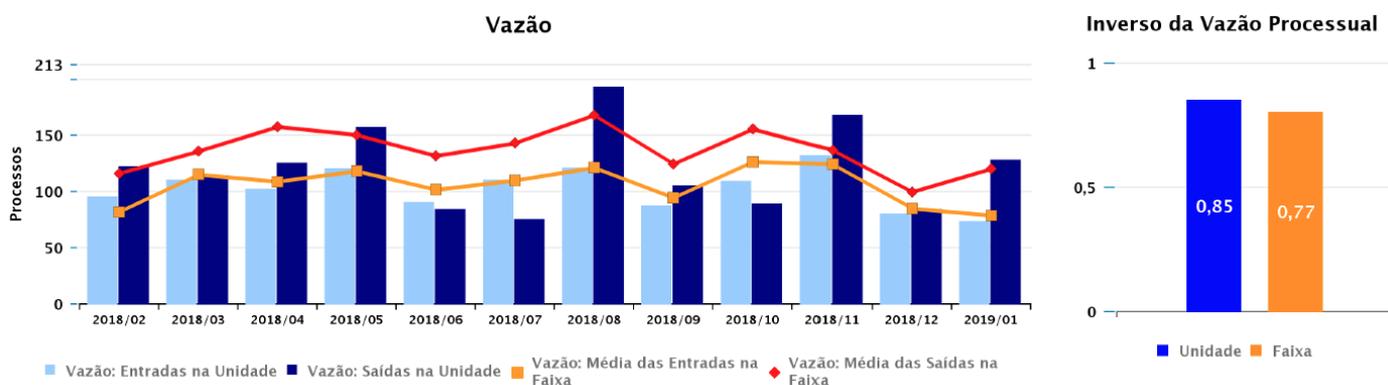
Fórmula de apuração:

Casos novos	➡	1.229	➡	0,85
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		1.373 + 71		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➡	0,85	➡	0,86
Maior vazão na faixa de movimentação		0,99		



VAZÃO PROCESSUAL – 2018/02 a 2019/01			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.229	1.444	117,49%
<b>Média unidades similares</b>	1.220,47	1.577,42	129,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades superou em 215 o número de casos novos nos últimos doze meses, o que, como anteriormente apontado, resultou em queda no acervo da Unidade no período. Apesar disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (117,49%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (129,25%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,86), este foi o nono pior colocado na sua faixa de movimentação processual.

## 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

### 4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,98</b>	<b>0,72</b>	<b>41º/43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

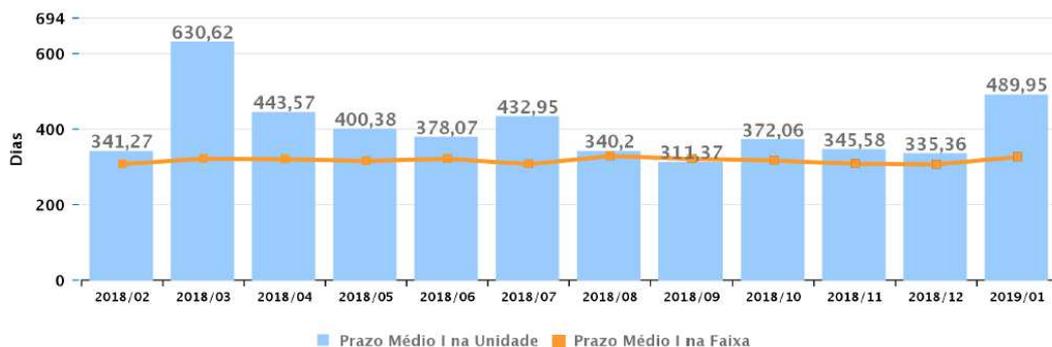
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



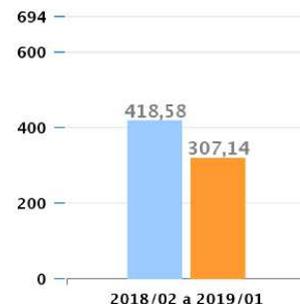
Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	➡	418,58	➡	0,98
Maior prazo médio na faixa de movimentação		426,66		

**Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução**



**Prazo Médio Geral**



**PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias**

	2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	326,87	418,58	28,06%
<b>Média unidades similares</b>	268,62	307,14	14,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2019)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 326,87 dias, no interregno de 2017/02 a 2018/01, para 418,58 dias, no período de 2018/02 a 2019/01 (aumento de 28,06%). O índice obtido neste indicador foi o terceiro pior colocado entre as 43 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 111,44 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

#### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,78</b>	<b>0,43</b>	<b>39ª/43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

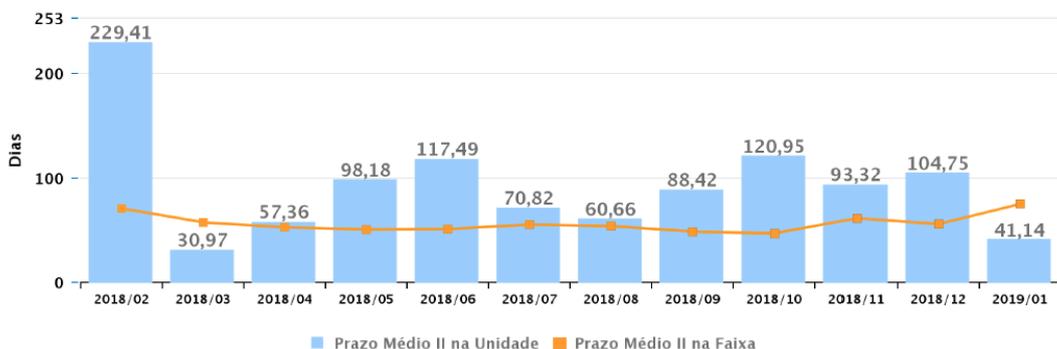
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

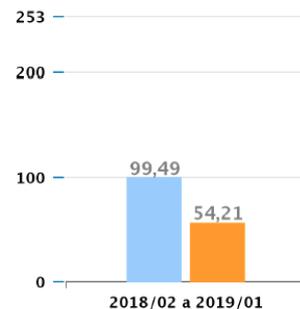
Prazo médio na unidade	➡	99,49	➡	0,78
Maior prazo médio na faixa de movimentação		127,05		



### Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



### Prazo Médio Geral



### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

	2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Varição
<b>2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	153,30	99,49	-35,10%
<b>Média unidades similares</b>	69,23	54,21	-21,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2019)

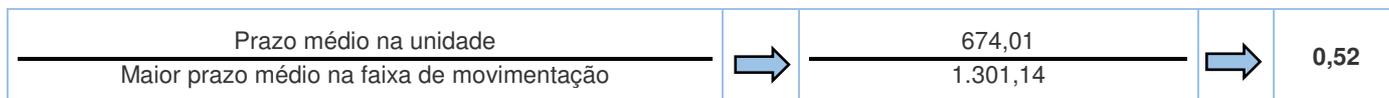
O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença apresentou uma redução de 153,30 dias, no interregno de 2017/02 a 2018/01, para 99,49 dias, no período de 2018/02 a 2019/01 (queda de 35,10%). Apesar desse recuo, contudo, o índice obtido neste indicador foi o quinto pior colocado entre as 43 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 45,28 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

### 4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

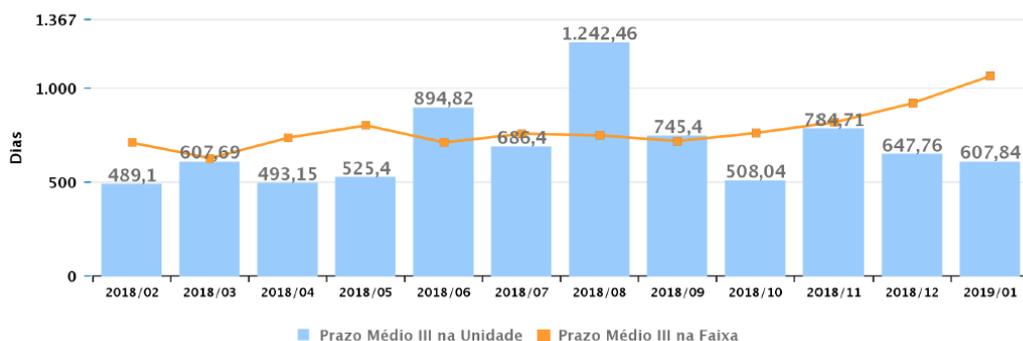
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,52</b>	<b>0,57</b>	<b>19º/43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

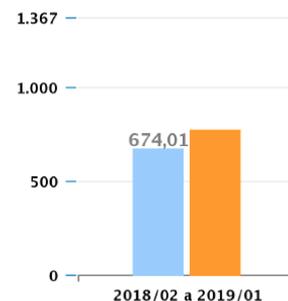
Fórmula de apuração:



### Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



### Prazo Médio Geral





**PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias**

	2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	677,95	674,01	-0,58%
<b>Média unidades similares</b>	672,36	745,13	10,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2019)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução manteve-se praticamente estável na comparação entre os períodos de 2017/02 a 2018/01 e de 2018/02 a 2019/01, passando de 677,95 dias para 674,01 dias (redução de 0,58%). Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 71,12 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, e o índice da Unidade nesse quesito foi o 19ª colocado entre as 43 unidades similares.

**4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo**

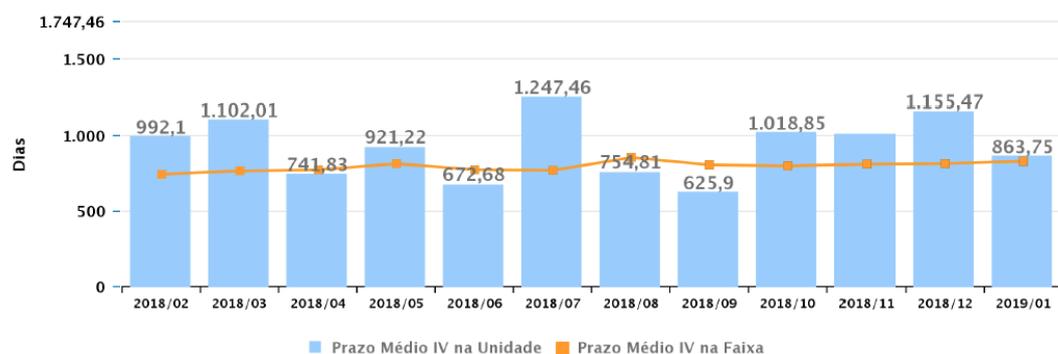
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,88</b>	<b>0,74</b>	<b>36º/43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

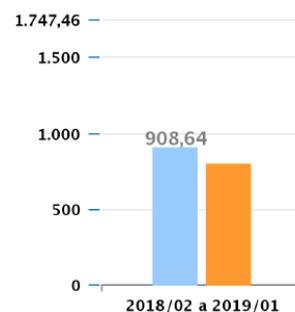
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{908,64}{1.035,05}$	$0,88$
---	---------------------------	--------

**Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento**



**Prazo Médio Geral**



**PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias**

	2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	772,64	908,64	17,60%
<b>Média unidades similares</b>	744,06	771,14	3,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2019)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo registrou um aumento de 17,60% no período analisado, passando de 772,64 dias, no interregno de 2017/02 a 2018/01, para 908,64 dias, no período de 2018/02 a 2019/01. Em face disso, a Unidade apresenta um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 771,14 dias.



O índice da Unidade foi o oitavo pior colocado entre as 43 unidades similares, sendo 137,50 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,61	37º/43

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,47 \times 2) + (0,30 \times 1) + (0,83 \times 3) + (0,93 \times 1) + (0,86 \times 1) + (0,98 \times 2) + (0,78 \times 2) + (0,52 \times 2) + (0,88 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,73
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,73) nos últimos doze meses foi o sétimo pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destaca-se, positivamente, apenas o indicador relativo ao prazo médio entre o início e o fim da execução (19ª colocada entre as 43 unidades da respectiva faixa processual), único índice em que a Unidade apresentou desempenho superior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (terceira pior colocada entre as 43 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (quinta pior colocada entre as unidades similares), ao acervo processual (sexta pior colocada na respectiva faixa) e ao congestionamento na fase de conhecimento (sexta pior colocada entre as unidades similares).

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Lucia Rodrigues da Fonte	24.08.2018	31.01.2019	161	0	161	0,44
Andrea Puccini Millar	01.02.2018	31.01.2019	365	0	365	1,00
Andressa Sikora Soares	01.02.2018	05.08.2018	186	121	65	0,18
Bruna Carine Sausen	01.02.2018	31.01.2019	365	1	364	1,00
Bruno Martins Melo	01.02.2018	31.01.2019	365	0	365	1,00



Camila Kurtz Fonseca	03.12.2018	31.01.2019	60	0	60	0,16
Claudia Zenker Lewandowski	01.02.2018	31.01.2019	365	9	356	0,98
Cristina Pereira da Cunha Ilgenfritz	01.02.2018	31.01.2019	365	3	362	0,99
Fabiane Andrea Wallauer Guerra	25.09.2018	31.01.2019	129	0	129	0,35
Geraldo Busetatto	14.02.2018	31.01.2019	352	0	352	0,96
Jairo Parmeggiani	01.02.2018	31.01.2019	365	0	365	1,00
Janete de Azambuja Correa	01.02.2018	31.01.2019	365	2	363	0,99
Jeronimo Goulart Cardozo	01.02.2018	04.12.2018	307	0	307	0,84
Lisiani Saur	01.02.2018	31.01.2019	365	77	288	0,79
Marjane Ribeiro e Ribeiro	01.02.2018	24.01.2019	358	4	354	0,97
Tiago da Luz	01.02.2018	06.08.2018	187	0	187	0,51
<b>TOTAL</b>						<b>12,17</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

\*\* O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2016 a 2018, apresentou uma média anual de 1.644,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,17}{13}$	→	93%
--	---	--------------------	---	-----

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,73 x 93%	→	0,68
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 38ª colocação entre as 43 unidades da respectiva faixa de



movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (93%), a qual, apesar de se encontrar aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (92%).

## 5 METAS

### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

#### 5.1.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.202	1.809	150,50%	Meta cumprida

#### 5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.981	1.839	92,83%	Meta cumprida

#### 5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
597	1.606	37,17%	48%	Meta não cumprida

#### 5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
539	481	89,24%	Meta não cumprida

\* Execução baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

#### 5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas até 31/12/2018	%	Resultado
21	21	100%	Meta cumprida

#### 5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31/12/2017		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	28	32
2º	União Federal	6	8



3º	Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	18	13
4º	Caixa Econômica Federal	28	22
5º	Estado do Rio Grande do Sul	28	36
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	86	39
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	32	17
8º	Banco do Brasil S.A.	28	21
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	28	15
10º	Claro S.A.	53	41

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 31/12/2018	Resultado
334	243	<b>327</b>	<b>Meta cumprida</b>

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	03 I 03 U 03 P				
<b>Tarde</b>					

(Fonte: Informações do Secretário de Audiência em 05.04.2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>	04 I 03 U 03 P				

(Fonte: Informação do Secretário de Audiência em 05.04.2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
<b>2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.229	1.609	130,92%
<b>Média unidades similares</b>	1.220,47	1.279,14	104,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade atende plenamente ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.



### 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	23/05/19	09/07/2019	27/05/19	10/07/19
Una Sumaríssimo	17/06/19	09/07/19	18/06/19	10/07/19
Instrução	19/05/20	11/03/20	11/05/20	05/03/20
Tentativa de acordo em execução	14/05/19	Não há inclusão em 2019	Não há data livre	Não há data livre

(Fonte: Informação do Secretário de Audiência em 05.04.2019)

### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	121,42	136,82	12,68%
	Média Ordinário	121,51	152,70	25,67%
	Média Geral	<b>121,48</b>	<b>147,19</b>	<b>21,16%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2019)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 12,68% no seu prazo médio, passando de 121,42 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 136,82 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 121,51 dias para 152,70 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

### 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	27,56	39,05	41,69%
	Média Ordinário	318,17	415,44	30,57%
	Média Geral	<b>249,63</b>	<b>327,16</b>	<b>31,06%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2019)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou 41,69% na comparação entre os períodos de 2017/02 a 2018/01 e os doze meses posteriores, passando de 27,56 dias para 39,05 dias. Por sua vez, o rito ordinário registrou aumento da média de 318,17 dias para 415,44 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 30,57%).

### 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - PERÍODO: 2018/02 a 2019/01							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	14	12	11	0	0	0	<b>37</b>
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	0	1	0	<b>1</b>
Diogo Guerra	35	34	34	0	0	0	<b>103</b>



<b>Eduardo Batista Vargas</b>	0	0	0	0	53	1	<b>54</b>
<b>Gabriela Lenz de Lacerda</b>	422	325	212	0	1	0	<b>960</b>
<b>Jaqueline Maria Menta</b>	0	0	0	0	1	0	<b>1</b>
<b>Jorge Alberto Araújo</b>	0	0	1	0	96	0	<b>97</b>
<b>Mariana Vieira da Costa</b>	11	5	5	0	0	0	<b>21</b>
<b>Mauricio Schmidt Bastos</b>	501	388	283	44	1	0	<b>1.217</b>
<b>Roberta Testani</b>	23	17	12	0	0	0	<b>52</b>
<b>Sheila dos Reis Mondin Engel</b>	22	21	23	0	0	0	<b>66</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.028</b>	<b>802</b>	<b>581</b>	<b>44</b>	<b>153</b>	<b>1</b>	<b>2.609</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/02 a 2019/01			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)</b>	1.635	296	18,10%
<b>Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)</b>	1.533	248	16,18%
<b>TOTAL</b>	<b>3.168</b>	<b>544</b>	<b>17,17%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 544 no período de 2018/02 a 2019/01, correspondendo a 17,17% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - PERÍODO 2018/02 a 2019/01				
		2ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/01/2018	351	253,58	38,42%
<b>B</b>	Incidentes apresentados	830	754,67	9,98%
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>1.181</b>	<b>1.008,26</b>	<b>17,13%</b>
<b>D</b>	Incidentes julgados e baixados	727	692,30	5,01%
	<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>	<b>61,56%</b>	<b>68,66%</b>	<b>-10,35%</b>



**CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))**

**0,38**

**0,31**

**22,67%**



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 830 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 9,98% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 351 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 1.181, número 17,13% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

A seu turno, foram julgados/baixados 727 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número 5,01% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Apesar desse bom desempenho, contudo, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,38) foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual (0,31), devido ao elevado número de incidentes pendentes do período anterior; além disso, convém salientar que, em face do número de incidentes apresentados ter superado o número de julgados, houve aumento do acervo de incidentes pendentes de decisão no período analisado.

### **7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 05.04.2019, registram **264** processos com o Juiz Titular **Maurício Schmidt Bastos**, sendo a data de conclusão mais antiga em 05.07.2018. A Juíza Substituta lotada **Gabriela Lenz de Lacerda**, por sua vez, possui **05** processos pendentes (nºs 0000581-27.2010.5.04.0002, 0020829-67.2017.5.04.0002, 0020581-04.2017.5.04.0002, 0020895-81.2016.5.04.0002 e 0021588-31.2017.5.04.0002), anteriores a 20.02.2019.

Ainda, se constata **46** processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos seguintes juízes substitutos que atuaram na unidade: **10** processos com a Juíza **Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling**; **01** processo com o Juiz **Carlos Ernesto Maranhão Busatto** (nº 0000742-24.2012.5.04.0016); **19** processos com o Juiz **Diogo Guerra**; **01** processo com a Juíza **Kelen Patrícia Bagetti** (nº 0000949-31.2013.5.04.0002); **04** processos com a Juíza **Mariana Vieira da Costa** (nºs 0021295-61.2017.5.04.0002, 0020990-43.2018.5.04.0002, 0021323-29.2017.5.04.0002, 0020338-26.2018.5.04.0002); **10** processos com a Juíza **Sheila dos Reis Mondin Engel**; e, por fim, **01** processo pendente com a Juíza **Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier** (nº 0020057-07.2017.5.04.0002).

Portanto, no total, são **315** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 08.04.2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 05.04.2019. 30 dias úteis anteriores: 20.02.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: **19.02.2019**).

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

As notificações e ofícios são expedidos em até uma semana da determinação. Na data da correção estavam sendo cumpridas as determinações do dia 02.04.2019, tanto nos processos físicos como no PJE.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

Na data da correção estavam sendo cumpridas as determinações do dia 09.02.2019, tanto nos processos físicos como no PJe.



### 8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre com prioridade, no prazo máximo de uma semana da determinação.

### 8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas petições protocoladas em 29.03 nos processos físicos e as protocoladas no dia da correição, no PJe.

### 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 01.03, nos processos físicos.

No PJe, conforme as fases: na fase de conhecimento estava sendo certificado o prazo do dia seguinte ao do vencimento; nas fases de liquidação e execução estava sendo certificado o prazo vencido em 12.03.

### 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito mensalmente.

O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", é realizado assim que o processo esteja apto para tanto, antes da formação do lote.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral. Além disso, quando há documentos originais não retirados pelas partes, mesmo sem a retirada após a notificação, há o arquivamento, sem o registro de pendências.

### 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade não tem execuções reunidas.

### 8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	488	221	-54,71%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	184	203	10,33%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>1.912</b>	<b>1.821</b>	<b>-4,76%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo". Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/01/2019. Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0030000-59.1991.5.04.0002	0020356-81.2017.5.04.0002	0000855-54.2011.5.04.0002
0001575-84.2012.5.04.0002	0020379-95.2015.5.04.0002	0057800-37.2006.5.04.0002



0020277-73.2015.5.04.0002	0020884-23.2014.5.04.0002	0021004-66.2014.5.04.0002
0000869-72.2010.5.04.0002	0001299-19.2013.5.04.0002	0021004-66.2014.5.04.0002
0001288-24.2012.5.04.0002	0020392-31.2014.5.04.0002	0020966-20.2015.5.04.0002
0000321-76.2012.5.04.0002	0020094-68.2016.5.04.0002	0020376-14.2013.5.04.0002
0020361-45.2013.5.04.0002	0021675-84.2017.5.04.0002	0000514-91.2012.5.04.0002
0001182-28.2013.5.04.0002	0020094-68.2016.5.04.0002	0021401-91.2015.5.04.0002
0000064-17.2013.5.04.0002	0021675-84.2017.5.04.0002	0020561-81.2015.5.04.0002
0021482-40.2015.5.04.0002	0020469-40.2014.5.04.0002	0020561-81.2015.5.04.0002
0020612-29.2014.5.04.0002	0000560-17.2011.5.04.0002	0020697-78.2015.5.04.0002
0021189-07.2014.5.04.0002	0020750-93.2014.5.04.0002	0020909-02.2015.5.04.0002

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2019)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0030000-59.1991.5.04.0002, no qual publicada decisão julgando extinta a execução em 09/05/2017, por quitada a dívida, foi publicado despacho liberando as restrições efetuadas sobre bens e valores do autor em 29/08/2017, em decorrência de penhora no rosto dos autos efetuada pela Vara de Família, e os autos foram arquivados definitivamente em 06/02/2018, sem registro de débito. Entretanto, o reclamante permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0020357-08.2013.5.04.0002	0020686-66.2017.5.04.0006	0021360-90.2016.5.04.0002
0020292-13.2013.5.04.0002	0021799-04.2016.5.04.0002	0021690-24.2015.5.04.0002
0021738-80.2015.5.04.0002	0001601-82.2012.5.04.0002	0001021-18.2013.5.04.0002
0020937-33.2016.5.04.0002	0020593-52.2016.5.04.0002	0020589-78.2017.5.04.0002
0021524-26.2014.5.04.0002	0020550-18.2016.5.04.0002	0020895-81.2016.5.04.0002
0020622-73.2014.5.04.0002	0020905-28.2016.5.04.0002	0020495-04.2015.5.04.0002
0021680-77.2015.5.04.0002	0020284-94.2017.5.04.0002	0020895-81.2016.5.04.0002
0020751-78.2014.5.04.0002	0020876-37.2015.5.04.0026	-

#### b) Exceções de incompetência

0020305-12.2013.5.04.0002	0021541-57.2017.5.04.0002	0020324-42.2018.5.04.0002
---------------------------	---------------------------	---------------------------

#### c) Antecipações de tutela

0020108-57.2013.5.04.0002	0021045-33.2014.5.04.0002	0020391-75.2016.5.04.0002
0020222-59.2014.5.04.0002	0021161-39.2014.5.04.0002	0020538-04.2016.5.04.0002
0020270-18.2014.5.04.0002	0021172-68.2014.5.04.0002	0020723-21.2016.5.04.0009
0020332-58.2014.5.04.0002	0021204-73.2014.5.04.0002	0020901-88.2016.5.04.0002
0020376-77.2014.5.04.0002	0021211-65.2014.5.04.0002	0020213-92.2017.5.04.0002
0020506-67.2014.5.04.0002	0021228-04.2014.5.04.0002	0021010-68.2017.5.04.0002
0020542-12.2014.5.04.0002	0020446-60.2015.5.04.0002	0021150-05.2017.5.04.0002
0020607-07.2014.5.04.0002	0021280-63.2015.5.04.0002	0021219-77.2017.5.04.0021
0020654-78.2014.5.04.0002	0021658-19.2015.5.04.0002	0021388-24.2017.5.04.0002
0020659-03.2014.5.04.0002	0021755-19.2015.5.04.0002	0021598-75.2017.5.04.0002
0020663-40.2014.5.04.0002	0021760-41.2015.5.04.0002	0020000-52.2018.5.04.0002



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0020858-25.2014.5.04.0002	0020050-49.2016.5.04.0002	0020150-33.2018.5.04.0002
0020863-47.2014.5.04.0002	0020069-55.2016.5.04.0002	0020425-79.2018.5.04.0002
0020871-24.2014.5.04.0002	0020085-09.2016.5.04.0002	0020510-65.2018.5.04.0002
0020904-14.2014.5.04.0002	0020240-12.2016.5.04.0002	0020527-04.2018.5.04.0002
0020941-41.2014.5.04.0002	0020368-32.2016.5.04.0002	0020557-39.2018.5.04.0002
0021015-95.2014.5.04.0002	-	-

d) Impugnações à sentença de liquidação

0019400-32.1998.5.04.0002	0000163-55.2011.5.04.0002	0020146-69.2013.5.04.0002
0000270-02.2011.5.04.0002	0054200-37.2008.5.04.0002	0001220-11.2011.5.04.0002
0088000-22.2009.5.04.0002	0001146-83.2013.5.04.0002	0020542-12.2014.5.04.0002
0122500-22.2006.5.04.0002	0000401-40.2012.5.04.0002	0126600-83.2007.5.04.0002
0032100-30.2004.5.04.0002	0001254-49.2012.5.04.0002	0020228-32.2015.5.04.0002
0160000-45.1994.5.04.0002	0000822-64.2011.5.04.0002	0020698-97.2014.5.04.0002

e) Embargos à execução

0000649-74.2010.5.04.0002	0010600-63.2008.5.04.0002	0020340-35.2014.5.04.0002
0000366-80.2012.5.04.0002	0000255-67.2010.5.04.0002	0021364-30.2016.5.04.0002
0007300-93.2008.5.04.0002	0121600-68.2008.5.04.0002	0021575-37.2014.5.04.0002
0000270-02.2011.5.04.0002	0000822-64.2011.5.04.0002	0020819-28.2014.5.04.0002
0000732-85.2013.5.04.0002	0114200-76.2003.5.04.0002	0020522-21.2014.5.04.0002
0054200-37.2008.5.04.0002	0146100-24.1996.5.04.0002	0021170-98.2014.5.04.0002
0160000-45.1994.5.04.0002	0020366-67.2013.5.04.0002	0072200-22.2007.5.04.0002
0127400-43.2009.5.04.0002	0021194-24.2017.5.04.0002	0021714-81.2017.5.04.0002
0122500-22.2006.5.04.0002	0021324-14.2017.5.04.0002	0021714-81.2017.5.04.0002
0001254-49.2012.5.04.0002	0021659-58.2016.5.04.0005	0021714-81.2017.5.04.0002
0001302-76.2010.5.04.0002	0021659-58.2016.5.04.0005	0020071-25.2016.5.04.0002
0001169-34.2010.5.04.0002	0021214-73.2017.5.04.0015	0020940-51.2017.5.04.0002

f) Embargos à arrematação

0020057-75.2015.5.04.0002	-	-
---------------------------	---	---

g) Exceções de pré-executividade

0000550-07.2010.5.04.0002	0109000-25.2002.5.04.0002	0004800-30.2003.5.04.0002
---------------------------	---------------------------	---------------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0019400-32.1998.5.04.0002, no qual consta no sistema informatizado a apresentação, pela parte exequente, de impugnação à sentença de liquidação em 28/04/2009; entretanto, trata-se, efetivamente, de mera petição requerendo o pagamento do saldo devedor atualizado. Para a solução dessa pendência, a Unidade deverá efetuar o seguinte procedimento: excluir o andamento informatizado “Petição Protocolada – 380 – Impugnação à Sentença de Liquidação – Apresentação – RTE”, com data de 28/04/2009, e lançar o andamento “Petição Protocolada – 750 – Outros – Movimentação Não Nominada – RTE” retroativo à referida data.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	Valor	Percentual
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 12.540.980,09	63,45%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 5.711.946,48	28,90%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 1.511.833,76	7,65%



<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.764.760,33</b>	<b>100,00%</b>
--------------	--------------------------	----------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2019)

### 8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	Valor	Percentual
<b>Custas Processuais arrecadadas</b>	R\$ 178.497,96	6,30%
<b>Emolumentos arrecadados</b>	R\$ 16,59	0,00%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 1.852.847,72	65,39%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 802.126,59	28,31%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.833.488,86</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2019)

### 8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, **extraída em 22.02.2019**.

Aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:	
0000331-86.2013.5.04.0002	0001642-49.2012.5.04.0002
0000694-10.2012.5.04.0002	0075700-28.2009.5.04.0002
Carta precatória aguardando impulso processual e/ou com registros desatualizados, aguardando devolução à origem e/ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0000262-88.2012.5.04.0002	0000807-32.2010.5.04.0002
Demora no impulso processual e/ou Registros Desatualizados – Processos Exemplos:	
0047100-12.2000.5.04.0002	0000187-20.2010.5.04.0002
0000246-71.2011.5.04.0002	0000544-29.2012.5.04.0002
0077700-35.2008.5.04.0002	0000366-80.2012.5.04.0002
0010000-67.1993.5.04.0002	0016000-98.1984.5.04.0002
0142100-24.2009.5.04.0002	0000514-91.2012.5.04.0002
0047100-31.2008.5.04.0002	0010600-63.2008.5.04.0002
0043200-07.1989.5.04.0002	0083500-59.1999.5.04.0002
0000661-54.2011.5.04.0002	0105900-23.2006.5.04.0002
0011300-20.2000.5.04.0002	0077900-13.2006.5.04.0002
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0116600-53.2009.5.04.0002	0062000-87.2006.5.04.0002
Processo aguardando apensamento ou apensado a outro sem andamento – Processos Exemplos:	
0000014-83.2016.5.04.0002	0000026-97.2016.5.04.0002
Processo aguardando inclusão/pagamento de precatório sem o uso do andamento específico – Processos Exemplos:	
0000024-93.2017.5.04.0002	0001637-27.2012.5.04.0002

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **106 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem



de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

#### 8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente entre os dias 11.03 e 15.03.2019 e foram selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0021771-70.2015.5.04.0002
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> o processo está localizado na tarefa “ <i>Aguardando audiência</i> ” desde 26.04.2017. Todavia, não há audiência designada nos autos. Em 15.05.2017, foi realizada audiência, na qual foi homologado acordo entre as partes a ser pago no âmbito da recuperação judicial da reclamada.	
2	Processo nº 0020302-52.2016.5.04.0002
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> foi homologado acordo por despacho (Id Odd069c) proferido em 16.03.2018, com determinação de retirada do feito de pauta. Todavia, o processo permanece localizado na tarefa “ <i>Aguardando Audiência</i> ” desde 22.03.2018.	
3	Processo nº 0020915-38.2017.5.04.0002
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> na audiência realizada em 15.02.2019 (Id e429efd), foi encerrada a instrução, com sentença adiada <i>sine die</i> . Todavia, até 11.03.2019, o processo permanece localizado na tarefa “ <i>Aguardando audiência</i> ”, sem conclusão dos autos registrada.	
4	Processo nº 0021021-05.2014.5.04.0002
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 03.09.2018 (Id d9fa77c) para ciência das partes acerca da baixa dos autos, não é verificado o prosseguimento de acordo com o despacho proferido 24.08.2018 (Id 0f145bf) no que se refere à expedição de certidão de habilitação de crédito e subsequente arquivamento dos autos. O processo está localizado na tarefa “ <i>Análise de execução - E. Expedir CHC</i> ” desde 11.09.2018.	
5	Processo nº 0021079-71.2015.5.04.0002
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a decisão proferida em 06.08.2018 (Id 5dfa09b), que determinou o lançamento de conta e a tentativa de bloqueio de valores mediante Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado entre 16.10.2018 e 12.03.2019 (Ids 53f8e77 e a59965c).	
6	Processo nº 0020016-79.2013.5.04.0002
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a decisão proferida em 05.11.2018 (Id a3d5483), que determinou a renovação da ordem de bloqueio de valores via Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 20.02.2019 (Id bbd7847).	
7	Processo nº 0001107-57.2011.5.04.0002
<b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre o retorno dos autos da instância superior em 02.07.2018 (Id 66b479b) e o despacho subsequente proferido em 01.10.2018 (Id 6ac2f80), que determinou o encaminhamento dos autos ao perito contábil para retificação dos cálculos. Em seguida, após a apresentação de novos cálculos elaborados pelo perito contábil em 16.10.2018 (Id 48bc15f), a certidão de cálculo foi atualizada apenas em 11.01.2019 (Id 111ec17). A reclamada manifestou concordância em 30.01.2019 (Id ff469ad), sem impulso processual posterior por iniciativa do Juízo até 13.03.2019.	
8	Processo nº 0021261-91.2014.5.04.0002
<b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a impugnação de cálculo apresentada pelo 2º reclamado em 05.10.2018 (Id cb532b3) e o despacho subsequente proferido em 07.03.2019 (Id ff1fd75), que determinou a expedição de ofício à CEF e a subsequente notificação do reclamante.	
9	Processo nº 0020897-51.2016.5.04.0002
<b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a apresentação de cálculo pela reclamada em 06.09.2018 (Id	



b8e0ab1) e o despacho subsequente proferido em 12.12.2018 (Id 4a1016c), que determinou a notificação do reclamante para ciência.

10 Processo nº 0020972-27.2015.5.04.0002

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 13.03.2019, não é verificado o cumprimento o despacho proferido em 23.11.2018 (Id c1916e1), que determinou a inclusão da empresária individual no polo passivo e a subsequente tentativa de bloqueio de valores via Bacenjud.

11 Processo nº 0020969-67.2018.5.04.0002

**Fase: Execução - Carta Precatória**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o retorno negativo de citação para pagamento em 08.11.2018 (comprovante de entrega – Id 8236b03) e o despacho subsequente proferido em 22.02.2018 (Id 86afc89).

12 Processo nº 0020779-46.2014.5.04.0002

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre a petição do exequente em 19.10.2018 (Id 9e66287) referente ao prosseguimento da execução e o despacho subsequente proferido apenas em 07.02.2019 (Id 097d7bc), que determinou a notificação da executada para manifestação.

13 Processo nº 0001280-18.2010.5.04.0002

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 31.01.2019 (Id ba795f9) para ciência da reclamada acerca dos cálculos elaborados pelo reclamante, o processo permanece sem impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 14.03.2019.

O processo está localizado na tarefa “Prazos vencidos” desde 01.02.2019.

14 Processo nº 0020278-24.2016.5.04.0002

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – após a apresentação de impugnação ao cálculo pela 2ª reclamada em 03.01.2019 (Id 62bd2a3), não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 14.03.2019.

O processo está localizado na tarefa “Prazos vencidos” desde 01.02.2019.

15 Processo nº 0021653-31.2014.5.04.0002

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o despacho proferido em 12.05.2017 (Id 1a1b887), que determinou o registro de indisponibilidade dos bens no sistema CENIB e demais medidas necessárias ao prosseguimento da execução, e o respectivo início do cumprimento verificado apenas em 05.09.2017 (Id 9046fd7).

## 8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0001334-76.2013.5.04.0002

**Aspectos gerais dos autos\*:** folhas em branco sem a inutilização respectiva (fls. 397 vº, 407 vº, 409 vº, 412 vº, 413 vº, 414 vº); não certificado o decurso do prazo para pagamento do débito ou garantia da execução (fl.372); termo de juntada (fl.410 vº) com informações imprecisas, na medida em que não especifica as peças juntadas; folhas não rubricadas (fls. 412, 419-4421).

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: petição protocolada em 18-12-2017 (fl.373) com conclusão ao juiz somente em 1-2-2018 (fl. 374); mandado entregue ao oficial de justiça em 6-3-2018, cumprido em 7-5-2018 (fl. 379 vº), permanecendo o processo sem andamento até 11-6-2018; liberação dos depósitos determinada no despacho da fl. 400, de 21-9-2018, efetuada somente em 13-11-2018 (fl.409); determinada a expedição de mandados de penhora, consoante despacho da fl. 419, em 27-11-2018, a ordem foi cumprida somente em 5-2-2018.

2 Processo nº 0000336-45.2012.5.04.0002

**Aspectos gerais dos autos\*:** folhas remuneradas (fls.398-402), em desatendimento ao que determina o art. 66, § 1º, da PCR; termos de juntada (fls. 399 vº, 408 vº) com informações imprecisas na medida em que não mencionam as peças juntadas.

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: processo sem movimentação de 17-3-2017 a 9-3-2018, sem consulta à carta precatória expedida no processo 0000485-75.2011.5.04.0002, em 18-4-2017; após expedição do ofício determinado no despacho da fl. 402, proferido em 9-7-2018, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 19-9-2018; após resposta ao ofício nº 181/2018, em 30-12-2018, o processo permaneceu novamente sem movimentação até 6-2-2019.



3 Processo nº 0001544-64.2012.5.04.0002

**Aspectos gerais dos autos\*:** folha 165 foi renumerada em desatendimento ao que determina o art. 66, § 1º, da CPCR; termos de juntada (fl.183 vº, 188 vº) com informações imprecisas na medida em que não mencionam as peças juntadas; folhas em branco (fls. 175 vº,184 vº-187 vº e 194 vº) sem a inutilização respectiva; não lançado no Infor o apensamento dos embargos de terceiro.

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: despacho da fl. 162, de 30-11-2017, cumprido somente em 23-1-2018; após cumprimento do mandado de penhora em 5-3-2018 (fl. 178), processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 26-7-2018; notificadas as partes, em 8-8-2018 (fls. 180-181), para se manifestarem sobre a venda judicial do bem penhorado, em 5 dias, o decurso do prazo foi certificado em 8-11-2018; cumprimento do item 3 do despacho da fl.179, cerca de 90 dias após exarado (fl.182); pedido de orientação formulado pelo oficial de justiça, em 18-12-2018, com conclusão ao juiz somente em 6-2-2019.

4 Processo nº 0000422-16.2012.5.04.0002

**Aspectos gerais dos autos\*:** termos de juntada (fl.423 vº, 445 vº, 453, 466, 472 vº, 493 vº) com informações imprecisas na medida em que não mencionam as peças juntadas; termos de juntada (fl. 437 vº, 459 vº, 488 vº) sem a inutilização dos espaços em branco; termos de carga (fls. 440, 451, 463, 477, 484, 491, 493) sem carimbo e assinatura do servidor; documentos juntados (fls. 441-443, 452, 464-465 ), desacompanhados do respectivo termo; folhas em branco sem a inutilização correspondente (fls. 437-438 vº, 442 vº, 460-461 vº, 464 vº,481 vº, 484 vº, 486-487 vº)

**Movimentação processual:** Nada a apontar.

5 Processo nº0000060-48.2011.5.04.0002

**Aspectos gerais dos autos\*:** termos de juntada (fl.688 vº,708 vº, 714 vº, 722 v]728 v] ) com informações imprecisas na medida em que não mencionam as peças juntadas; termos de carga (fls. 696) sem assinatura e carimbo do servidor; folhas renumeradas em inobservância ao que determina o artigo 66, § 1º, da CPCR (fls. 692-705); juntada de petição sem o respectivo termo correspondente (fls. 703-704); notificação expedida equivocadamente à procuradora do autor (fl. 693); certidão da fl. 705 vº, sem assinatura e carimbo do servidor;

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: retirados os autos em carga, em 28-2-2018, somente em 8-4-2018, foi efetuada cobrança, ocorrendo a devolução em 21-5-2018, o que causou tumulto processual; certificado o decurso do prazo de 30 dias, deferido no despacho da fl.691, item 4, contados a partir de 5-3-2018 (fl. 693), somente em 25-5-2018; despacho da fl. 700, cumprido parcialmente em 28-6-2018; despacho da fl. 739 sem cumprimento.

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

### 8.10.1 Processos Físicos analisados durante a inspeção correccional

1 Processo nº 0000100-64.2010.5.04.002

**Movimentação processual:** Houve acordo com pedido de baixa ao TRT porque o processo estava na SEEX. Há autos suplementares. Processo baixou em 19.03 e estava no protocolo. Sequer foi verificado que há autos suplementares.

2 Processo nº0011400-2009-002.04.00-7

**Movimentação processual:** Autos Suplementares tem despacho de 20.02.2018 mandando liberar valores pela CEF. Depois, Autos Suplementares ao arquivo para juntar ao processo principal. Processo “sumido”, não localizado pela Vara.

3 Processo nº0042600-05.1997.5.04.0002

**Movimentação processual:** Autos Suplementares- cobrança de autos com advogado (Adv. Paulo Antonio Kist), já passou o prazo - pena de busca e apreensão. Já deveria ter sido expedido mandado de busca e apreensão.

### 8.11 EXAME DOS LIVROS

#### 8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001284-21.2011.5.04.0002	18.12.2018
2	0000448-14.2012.5.04.0002	19.12.2018
3	0087400-98.2009.5.04.0002	19.12.2018
4	0047200-20.2007.5.04.0002	22.01.2019
5	0034000-09.2008.5.04.0002	05.02.2019
6	0017400-10.2008.5.04.0002	05.02.2019
7	0000961-16.2011.5.04.0002	05.02.2019



8	0001455-75.2011.5.04.0002	07.02.2019
9	0111100-46.1985.5.04.0002	10.02.2019
10	0042600-05.1997.5.04.0002	11.02.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.02.2019)

### 8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000200-05.1999.5.04.0002	04.02.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR Em 22.02.2019)

### 8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias\*

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
-	-	-	-

	Nº Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0020148-63.2018.5.04.0002	03.12.2018
2	0020831-08.2015.5.04.0002	09.12.2018
3	0021334-58.2017.5.04.0002	19.12.2018
4	0020908-46.2017.5.04.0002	08.01.2019
5	0020442-52.2017.5.04.0002	09.01.2019
6	0020555-40.2016.5.04.0002	14.01.2019
7	0021230-32.2018.5.04.0002	17.01.2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 22.02.2019)

\* O prazo para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça na jurisdição do Foro Trabalhista de Porto Alegre, segundo fixado na Ordem de Serviço n. 03/2013 da Direção do Foro de Porto Alegre, é de 9 (nove) dias, para os mandados de execução (§2º do art. 721 da CLT), à exceção daqueles que envolverem avaliação, casos em que o prazo será de 10 (dez) dias (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Quanto aos demais, o prazo aplicável é o de 30 (trinta) dias (art. 4.2.1.1, OS n. 03/2013).

### 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

### 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, os Juízes, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordenam** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. A citação da reclamada é feita pelo valor remanescente.

### 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou o incidente é instaurado de ofício. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.



## **9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e contou com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	Apoio Presencial (períodos)	Apoio Remoto (períodos)
2018	1º período - 30.04 a 04.05 2º período - 07 a 11.05 3º período - 25 a 29.06	-
2019*	1º período – 04 a 08.02	-
<b>Total</b>	<b>4 períodos</b>	-

\* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

## **10 OUVIDORIA**

Constam na Ouvidoria deste TRT 02 expedientes relativos à 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo n.º	Processo n.º	Motivo
2018	2002/2018	0001083-58.2013.5.04.0002	Demora no andamento do processo – Execução de Sentença – Homologação de cálculos
2018	2478/2018	0020128-77.2015.5.04.0002	Demora no andamento do processo – Execução – Habilitação de Créditos

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que, em relação ao período anterior, a Unidade permanece com índices piores do que a média da faixa processual em quase todos os indicadores, com melhora apenas quanto ao indicador relativo ao prazo médio entre o início e o fim da execução (19º colocado entre as 43 unidades similares). Considerando o desempenho insatisfatório, a Unidade ocupou a 38ª colocação no Mapeamento Global de Desempenho.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 37º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual, sendo importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (terceira pior colocada entre as 43 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (quinta pior colocada entre as unidades similares), ao acervo processual (sexta pior colocada na respectiva faixa) e ao congestionamento na fase de conhecimento (sexta pior colocada entre as unidades similares).

Verificou-se que o fator que contribuiu para que a Unidade apresentasse grande congestionamento na fase de conhecimento (6ª pior colocação entre as 43 unidades da faixa processual), foi o elevado número de processos pendentes de solução no período anterior, o qual era 36,38% superior à média das unidades similares. Mas, destaca-se positivamente o esforço da unidade no sentido de baixar a quantidade de processos do resíduo anterior, tanto que número de processos solucionados nos últimos doze meses (1.817) foi 6,87% superior à média da faixa processual, e o número de processos solucionados foi 47,84% superior ao número de casos novos (1.229) no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.



Todavia, constatou-se um número consideravelmente elevado de processos convertidos em diligências tanto pelo Juiz Titular como pela Juíza Substituta, sendo importante que a Unidade apresente especial melhora no sentido de diminuir um procedimento que deve ser excepcional.

Em relação à execução, cabe ressaltar que o estoque de processos pendentes de finalização é de 11,31% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Além disso, em 31.01.2018, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 22,11% acima da média das demais unidades com tramitação processual similar. Caso mantida a baixa produtividade, o índice de congestionamento nesse indicador tende a piorar, devendo a Unidade, assim, envidar esforços para o arquivamento definitivo do maior número de execuções possíveis.

Verificou-se que o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução aumentou significativamente no período avaliado, passou de 326,87 dias, para 418,58 dias (aumento de 28,06%), obtendo o terceiro pior índice entre as 43 unidades com tramitação processual similar.

Apesar de ter apresentado queda de 35,10% no indicador de prazo médio da conclusão à prolação a sentença, o índice obtido neste indicador ainda é preocupante, visto que foi 45,28 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual, ocupando a 5ª pior colocação entre as 43 unidades com tramitação processual similar.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, não foram atingidas as metas de n. 3 e de n. 5. Na entrevista, a Diretora informou que faz o acompanhamento das metas, mas não realiza ações específicas, o próprio fluxo normal da Unidade permite o cumprimento.

Conforme informações da Diretora, no que diz respeito à prescrição intercorrente, até o momento ainda não aplicaram ao caso concreto e não há orientação do Magistrado nesse sentido.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 36 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve atentar para a correção dos registros.

A 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre está com o quadro funcional completo (12 servidores lotados), sendo relevante apontar que desde agosto de 2018 há alta rotatividade de servidores na unidade (4 remoções). A Unidade conta com o apoio de um estagiário que auxilia no atendimento ao público (balcão).

Além disso realiza algumas tarefas nos processos físicos: juntada de protocolo, malote e expedição de correio. No Pje, auxilia apenas nas consultas e redige certidões mais simples.

De acordo com a Diretora, há dois Assistentes de Execução (FC-4) que redigem as minutas de decisões na fase de conhecimento e execução. Não auxiliam na Secretaria da Vara.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por tarefa. Três servidores minutam despachos, um deles apenas na fase de execução. As secretárias de audiência também auxiliam nas minutas de despachos mais simples. Todos os servidores trabalham no PJe. Três servidores expedem alvarás, com a supervisão da Diretora.

A Diretora relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às ações de cumprimento, ação civil pública e exibição de documentos. A triagem das iniciais é feita pelas Secretárias de Audiência.

Em regra, o encerramento é realizado na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é conclusivo, de imediato, para a tarefa “minutar sentença”, pelas secretárias de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada pela Diretora de Secretaria. O Juiz Titular costuma designar audiência para publicação de sentença. Quando há pedido de audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação, os processos são encaminhados ao CEJUSC.

Importante mencionar que o número de audiências redesignadas chegou a 544 no período de 2018/02 a 2019/01, correspondendo a 17,17% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Os peritos são intimados pelo próprio PJE.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e contou com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período



correcionado, nos seguintes dias: 30.04 a 04.05, 07.05 a 11.05 e 25.06 a 29.06.2018 e 04.02 a 08.02.2019.

Constam na ouvidoria do TRT 02 expedientes protocolados durante o período correcionado, ambos versam sobre demora no andamento do processo na fase de execução.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFÉ, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais



Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### 12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### 12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### 12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### 12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

## 12.2 Juízes

### Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Maurício Schmidt Bastos** e à Juíza Substituta lotada **Gabriela Lenz de Lacerda** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

### Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.



#### Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

### 12.3 Secretaria

#### Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

#### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

#### Item 8.9.4 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos nºs 0021771-70.2015.5.04.0002 e 0020302-52.2016.5.04.0002**, recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- b) Sempre que o processo eletrônico estiver apto ao julgamento, os autos devem receber o correspondente registro de conclusão e ser encaminhados à tarefa *Minutar Sentença* nos termos do Provimento nº 257, de 12 de abril de 2018, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo nº 0020915-38.2017.5.04.0002**;
- c) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- d) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de certidão de habilitação de crédito em Juízo Falimentar, em especial, quando o cumprimento do ato resultar de forma subsequente no arquivamento do processo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021021-05.2014.5.04.0002**;
- e) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações referentes ao lançamento de certidão de cálculo e tentativa de bloqueio de valores mediante o convênio Bacenjud, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nº 0021079-71.2015.5.04.0002 e 0020016-79.2013.5.04.0002**;
- f) Logo após o retorno dos autos da instância superior, realize o impulso processual subsequente de forma célere, em especial, quando verificada a necessidade de retificação dos cálculos, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0001107-57.2011.5.04.0002**;
- g) Sempre que verificada a concordância da reclamada com os cálculos elaborados por perito contábil ou pela parte adversa, realize, com a maior brevidade possível, o impulso processual adequado, em especial, quando houver valores depositados em benefício do reclamante, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0001107-57.2011.5.04.0002**;
- h) Sempre que verificada apresentação de cálculo ou impugnação aos cálculos, realize, em curto



espaço de tempo, o impulso processual subsequente, em especial, quando se tratar de mero despacho para ciência da parte contrária, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0021261-91.2014.5.04.0002 e 0020897-51.2016.5.04.0002;**

- i) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações relativas à inclusão de sócio ou empresário individual no polo passivo, assim como a subsequente tentativa de bloqueio de valores através do convênio Bacenjud, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020972-27.2015.5.04.0002;**
- j) Sempre que verificado o retorno negativo de notificação expedida em Carta Precatória, realize com celeridade o ato necessário à ciência do Juízo Deprecante, bem como ao prosseguimento do cumprimento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020969-67.2018.5.04.0002;**
- k) Sempre aprecie, com a maior brevidade de tempo, as petições do reclamante relativas a pedido de prosseguimento da execução com indicação de meios concretos, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020779-46.2014.5.04.0002;**
- l) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para manifestação de uma das partes acerca de cálculos de liquidação elaborados pela parte adversa ou por perito contábil, realize, com a maior brevidade possível, o impulso processual necessário a definição da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0001280-18.2010.5.04.0002;**
- m) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas a bloqueio de bens ou registro de indisponibilidade através dos sistemas disponíveis, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021653-31.2014.5.04.0002.**

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Juízes**

#### **Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)**

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

#### **Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)**

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz Titular **Maurício Schmidt Bastos**, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Da mesma forma, determina-se que a Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria acompanhe, em expedientes administrativos próprios, o resíduo de sentenças pendentes verificado com os Juízes Substitutos **Diogo Guerra, Mariana Vieira da Costa e Sheila dos Reis Mondin Engel**, por se tratar de Juízes que atuam em várias Unidades.

O Juiz Substituto **Carlos Ernesto Maranhão Busatto** foi designado para auxiliar a Corregedoria na solução de processos, preferencialmente naqueles cujos prazos se encontrem excedidos (Portaria n. 02/2019), razão pela qual nada a determinar.

Na data da publicação desse relatório não havia processos com data de conclusão anterior a 20.02.2019, pendentes de prolação de sentença com as Juízas **Andréia Cristina Bernardi Wiebelling, Kelen Patrícia Bagetti e Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier** (recentemente transferida para outro Tribunal).

Os processos conclusos à Juíza Substituta **Gabriela Lenz de Lacerda** aguardam redistribuição pela Corregedoria em face do afastamento da Magistrada (PA n. 0007009-50.2018.5.04.0000).



## 13.2 Secretaria

### Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados do reclamante do processo nº 0030000-59.1991.5.04.0002, mediante o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema InFOR.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para a correção da pendência exemplificada, efetue o seguinte procedimento: excluir o andamento informatizado “*Petição Protocolada – 380 – Impugnação à Sentença de Liquidação – Apresentação – RTE*”, com data de 28/04/2009, e lançar o andamento “*Petição Protocolada – 750 – Outros – Movimentação Não Nominada – RTE*” retroativo à referida data, no processo nº 0019400-32.1998.5.04.0002.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

### Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

### Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **106 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- arquive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de nºs 0000331-86.2013.5.04.0002, 0001642-49.2012.5.04.0002, 0000694-10.2012.5.04.0002, 0075700-28.2009.5.04.0002, dentre outros;
- devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como nas de nºs 0000262-88.2012.5.04.0002, 0000807-32.2010.5.04.0002, dentre outras;
- tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nºs 0047100-12.2000.5.04.0002, 0000187-20.2010.5.04.0002, 0000246-71.2011.5.04.0002, 0000544-29.2012.5.04.0002, 0077700-35.2008.5.04.0002, 0000366-80.2012.5.04.0002, 0010000-67.1993.5.04.0002, 0016000-98.1984.5.04.0002, 0142100-24.2009.5.04.0002, 0000514-



- 91.2012.5.04.0002, 0047100-31.2008.5.04.0002, 0010600-63.2008.5.04.0002, 0043200-07.1989.5.04.0002, 0083500-59.1999.5.04.0002, 0000661-54.2011.5.04.0002, 0105900-23.2006.5.04.0002, 0011300-20.2000.5.04.0002, 0077900-13.2006.5.04.0002, dentre outros;
- d) aprecie as petições protocoladas nos processos nºs 0116600-53.2009.5.04.0002, 0062000-87.2006.5.04.0002, dentre outras;
- e) apense ou dê andamento ao principal em processos como os de nºs 0000014-83.2016.5.04.0002, 0000026-97.2016.5.04.0002, dentre outros,
- f) utilize o andamento específico existente no inFOR para os processos que aguardam a inclusão ou pagamento de Precatório, como o de nºs 0000024-93.2017.5.04.0002, 0001637-27.2012.5.04.0002, entre outros.

#### Itens 8.9.4 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a movimentação do **processo nº 0021771-70.2015.5.04.0002** para a tarefa adequada no PJE;
- b) Realize a conclusão e movimentação adequada do **processo nº 0020915-38.2017.5.04.0002**;
- c) Cumpra as determinações do despacho (Id 0f145bf) proferido no **processo nº 0021021-05.2014.5.04.0002**;
- d) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do **processo nº 0001107-57.2011.5.04.0002**;
- e) Cumpra o despacho (Id c1916e1) proferido no **processo nº 0020972-27.2015.5.04.0002**;
- f) Realize o impulso processual necessário ao prosseguimento da fase de liquidação de sentença do **processo nº 0001280-18.2010.5.04.0002**;
- g) Realize o impulso processual necessário ao prosseguimento da fase de liquidação de sentença do **processo nº 0020278-24.2016.5.04.0002**.

#### Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- f) utilize o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- g) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto à andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR.
- h) observe o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- i) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR;
- j) atente a secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.



#### Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

#### Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

### **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 09.04.2019, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

### **15 PRAZO PARA RESPOSTA**

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” ***direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1042/2019*** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **16 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Maurício Schmidt Bastos, pela Diretora de Secretaria, Janete de Azambuja Correa, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marçal Henri dos Santos Figueiredo**  
Corregedor Regional